

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 13/05/2020

Hora: 08:29

Decreto nº 13.016/2020

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 12.535/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 19/11/2018, à servidora **NERES TERESINHA DO AMARANTE**, CPF 476.160.080-20, matrícula 275-5, identidade funcional -, cargo de Atividades Gerais, padrão P-01, nível -, classe F, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.023,88 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais); 55% relativo ao 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/11 no total de R\$ 524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos); 50% relativo a classe "F", correspondente a R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), nos termos do art. 21 da Lei Municipal n.º 3.360/11 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; incorporação de insalubridade de 20%, na proporção de 1.115/10.950 dias, no valor de R\$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos), e incorporação de insalubridade de 40%, no valor de R\$ 48,76 (quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), na proporção de 1.400/10.950 dias, no total de R\$ 68,18 (sessenta e oito reais e dezoito centavos), conforme art. 91 da Lei Municipal n.º 3.359/11 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 13/05/2020.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13.016/2020

Soledade, 13 / 05 / 2020

Josiane B. Santos